



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

PROPOSTA N. 11690.387000/1160-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 054/2019

PROCESSO Nº 035/2019

PREGÃO Nº 017/2019

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de UBIRAJARA, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, portador do RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP e do CPF (MF) nº 087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME** com sede Rua Jose Amazilio, Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II, CEP: 13.160-000, na cidade de Artur Nogueira (SP), inscrita no CNPJ: 32.158.543/0001-28, representada através do Senhor MARLENE ADRIANA DE MORAES GARCIA, inscrito no CPF n. 141.467.868-19 e RG n. 25.000.552-9, aqui também designada de CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 017/19** efetuará o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a saúde pública do município de UBIRAJARA, conforme proposta N. 97520.318000/1160-03 – Ministério da Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

| Item | 12935<br>Código | GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS<br>HOSPITALARES EIRELI<br>CNPJ: 32.158.543/0001-28<br>R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 LOTE 23<br>QUADRAB - CIDADE JARDIM II, ARTUR NOGUEIRA -<br>SP, CEP: 13160-000<br>Telefone: (19) 3877-2923<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|--|---------|------------|-------------------|-------------|
| 2    | 007.001.903     | ARMÁRIO VITRINE Marca: Santa Luzia/0020  | UN      | 1          | 840,00            | 840,00      |
| 3    | 015.002.001     | ARMÁRIO Marca: Raffa/PA18  | UN      | 5          | 672,00            | 3.360,00    |
| 9    | 039.001.025     | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Marca:<br>Prolife/Liberty Obeso  | UN      | 1          | 1.400,00          | 1.400,00    |
| 12   | 039.001.032     | MESA DE ESCRITÓRIO Marca: Madu/Eco   | UN      | 1          | 275,00            | 275,00      |
| 14   | 039.001.035     | OXÍMETRO DE PULSO Marca: Alfamed/Sense10   | UN      | 1          | 2.240,00          | 2.240,00    |
| 15   | 039.001.037     | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Marca:<br>Micheletti/Baby  | UN      | 1          | 586,00            | 586,00      |
|      |                 | Total do Proponente  |         |            |                   | 8.701,00    |

### PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: de imediato na sua totalidade dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

### PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A vigência do contrato a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, conforme liberação do Ministério da Saúde – Proposta Nº 11690.387000/1160-03.

**CLÁUSULA QUARTA –**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.1057 – Estrut. Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

**CLAUSULA QUINTA –**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA –**

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA –**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

**CLÁUSULA OITAVA –**

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA –**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA –**

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 8.701,00 (Oito mil setecentos e um reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Adriana Bocarde Allegretti, CPF nº 200.114.108-41 e RG nº 21.688.019-1 e pela CONTRATADA a Sra. Marlene Adriana de Moraes Garcia, inscrito no CPF n. 141.467.868-19 e RG n. 25.000.552-9; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Duartina SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

UBIRAJARA, SP, 27 de maio de 2019.

---

José Altair Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Gelmed Moveis E Equipamentos Hospitalares Eireli Me  
CNPJ: 32.158.543/0001-28  
Contratada

Testemunhas:

---

Odair Rodrigues do Vale  
RG n. 25.116.934-0

---

Marcus Paulo Gomes Álvares  
RG n. 46.249.109-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contrato nº 054/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

**CONTRATO Nº:** 054/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento/material permanente conforme Proposta n. 11690.387000/1160-03 do Ministério da Saúde.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 27 de maio de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

Cargo: Proprietária

CPF n. 141.467.868-19 e RG n. 25.000.552-9

Data de Nascimento: 31/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Beck, nº 339 – Complemento Quadra P, Lote 05, Bairro Pq. das Paineiras, CEP: 13.160-000, na cidade de Arthur Nogueira/SP.

E-mail institucional: [gelmedmoveis@gmail.com](mailto:gelmedmoveis@gmail.com)

E-mail pessoal: [gelmedmoveis@gmail.com](mailto:gelmedmoveis@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3827-3639

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 035/2019

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N. 11690.387000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MONITOR CARDÍACO CONFORME DESCRITOS EM ANEXO”

#### CONTRATANTE

|                        |  |
|------------------------|--|
| NOME:                  | JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  |
| CARGO:                 | PREFEITO MUNICIPAL   |
| RG n. :                | 14.594.904-7   |
| CPF N. :               | 056.064.258-07   |
| ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA | RUA GASPAR RICARDO, 107  |
| TELEFONE CELULAR       | 14. 99601.2329   |
| e-mail                 | <a href="mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br">gabinete@ubirajara.sp.gov.br</a> |

#### CONTRATADA

|                        |  |
|------------------------|--|
| NOME:                  | MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA   |
| CARGO:                 | PROPRIETÁRIA   |
| RG n. :                | 25.000.552-9   |
| CPF N. :               | 141.467.868-19   |
| ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA | RUA GUSTAVO BECK, Nº 339 –<br>COMPLEMENTO QUADRA P, LOTE 05,<br>BAIRRO PQ. DAS PAINEIRAS, CEP: 13.160-000,<br>NA CIDADE DE ARTHUR NOGUEIRA/SP. |
| TELEFONE CELULAR       | (19) 3827-3639   |
| e-mail                 | <a href="mailto:gelmedmoveis@gmail.com">gelmedmoveis@gmail.com</a>   |

Ubirajara, 27 de maio de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 035/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N. 11690.387000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 27 de maio de 2019.

---

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL